



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

DESPACHO

De: IDEP-GAAC

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0048.563017/2021-60

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento ROVEMA (0029636212)

Senhor Pregoeiro,

Em que pese o Pedido de Esclarecimento ROVEMA (0029636212), vimos cordialmente responder os seguintes questionamentos:

"1º - Quando as manutenção corretivas de mal uso por parte do condutor, de quem é a obrigação, como também as multas, e franquias de seguro em caso de sinistro e perdas totais?"

**Resposta:** Assim como as manutenções corretivas de mau uso por parte do condutor, as multas também ficam a encargo da Administração Pública - IDEP/RO. Entretanto, conforme descrito no Termo de Referência 0029255820, no item 5.2.3. e no item 15.4, a Empresa Contratada fica responsável pela parte do seguro, vejamos:

**5. DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

**5.2.3.** Unificação de controles: Terceirizando a frota, elimina-se gastos com compra e venda de veículos, manutenção, atualização de documentos, contratação de apólice de seguros, administração de sinistros e outros, restando apenas a gestão do contrato com a contratada;

(...)

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.4.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

Atenciosamente.

**Dominique Nicoly Ferreira**  
Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios  
IDEP-GAAC



Documento assinado eletronicamente por **Dominique Nicoly Ferreira, Gerente**, em 15/06/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código



verificador **0029640741** e o código CRC **198A25D3**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0048.563017/2021-60

SEI nº 0029640741